



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande

1

Quarta-feira • 26 de Janeiro de 2022 • Ano VI • Nº 1668

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande publica:

- **Extrato De Dispensa De Licitação Nº. 01/2022.**
- **Extrato De Contrato Nº 01/2022 - Dispensa De Licitação Nº. 01/2022 – Contratada: RPPS Brasil Consultoria Ltda.**
- **Extrato De Dispensa De Licitação Nº. 02/2022.**
- **Extrato De Contrato Nº 02/2022 - Dispensa De Licitação Nº. 02/2022 – Contratada: BRPREV Auditoria E Consultoria Atuarial Ltda Me.**
- **Termo De Notificação De Rescisão Unilateral De Contrato Nº 068DL/2021 – Empresa: Vida Biotecnologia Ltda.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



CAPEC - CALDEIRAO GRANDE PREVIDÊNCIA

CNPJ: 63.091.508/0001-62

Rua João Gama, s/n - Centro, Caldeirão Grande-Ba / CEP: 44750-000

Tel.: (74) 3634-2345. e-mail: contato.capec@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

| | |
|----------------------|--|
| ESPÉCIE | DISPENSA DE LICITAÇÃO |
| Nº | 01/2022 |
| CONTRANTE | CAPEC - CALDEIRÃO GRANDE PREVIDÊNCIA |
| CONTRATADA | RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA, CNPJ 13.059.070/0001-67 |
| OBJETO | Serviços técnicos especializados na Elaboração dos Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e Elaboração da Política Anual de investimentos – DPIN e Assessoramento ao Comitê de Investimentos, observando as normas do Conselho Monetário Nacional, disciplinadas na Resolução nº 3.922/2010 e suas alterações, em cumprimento do quanto estabelecido no art. 9º, da Lei Federal nº 9.717/98, alínea “d”, inciso XVI, do art. 5º, e §§ 2º e 8º do art. 10, todos da Portaria MPS nº 204/08, e art. 22, da Portaria MPS nº 402/08. |
| NATUREZA | Serviços |
| FUNDAMENTAÇÃO | Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 |
| VIGÊNCIA | 19/01/2022 a 31/12/2022 |
| VALOR GLOBAL | R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) |



CAPEC - CALDEIRAO GRANDE PREVIDÊNCIA

CNPJ: 63.091.508/0001-62

Rua João Gama, s/n - Centro, Caldeirão Grande-Ba / CEP: 44750-000

Tel.: (74) 3634-2345. e-mail: contato.capec@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: **01/2022**; OBJETO: Serviços técnicos especializados na Elaboração dos Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e Elaboração da Política Anual de investimentos – DPIN e Assessoramento ao Comitê de Investimentos, observando as normas do Conselho Monetário Nacional, disciplinadas na Resolução nº 3.922/2010 e suas alterações, em cumprimento do quanto estabelecido no art. 9º, da Lei Federal nº 9.717/98, alínea “d”, inciso XVI, do art. 5º, e §§ 2º e 8º do art. 10, todos da Portaria MPS nº 204/08, e art. 22, da Portaria MPS nº 402/08.; Modalidade: Dispensa de Licitação Nº **01/2022**; VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Vigência: 19/01/2022 a 31/12/2022; Unidade Orçamentária: 6.01.01- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE; Projeto Atividade: 9.271.0010.2.046-GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREV; Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica; CONTRATANTE: CAPEC - CALDEIRÃO GRANDE PREVIDÊNCIA; CONTRATADA: **RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA**. Derisvaldo Santana de Souza – Diretor Presidente.



CAPEC – CALDEIRÃO GRANDE PREVIDÊNCIA

CNPJ: 63.091.508/0001-62

Rua João Gama, s/n - Centro, Caldeirão Grande-Ba / CEP: 44750-000

Tel.: (74) 3634-2345. e-mail: contato.capec@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

| | |
|----------------------|--|
| ESPÉCIE | DISPENSA DE LICITAÇÃO |
| Nº | 02/2022 |
| CONTRANTE | CAPEC – CALDEIRÃO GRANDE PREVIDÊNCIA |
| CONTRATADA | BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME CNPJ 18.615.216/0001-27 |
| OBJETO | Serviço de elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial Anual, em cumprimento ao art. 3º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018. |
| NATUREZA | Serviços |
| FUNDAMENTAÇÃO | Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 |
| VIGÊNCIA | 25/01/2022 a 31/12/2022 |
| VALOR | R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) |



CAPEC – CALDEIRÃO GRANDE PREVIDÊNCIA

CNPJ: 63.091.508/0001-62

Rua João Gama, s/n - Centro, Caldeirão Grande-Ba / CEP: 44750-000

Tel.: (74) 3634-2345. e-mail: contato.capec@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 02/2022; OBJETO: Serviço de elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial Anual, em cumprimento ao art. 3º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018; Dispensa de Licitação; Nº 02/2022; **VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);** Vigência: 25/01/2022 a 30/05/2022; Unidade Orçamentária: 6.01.01- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE; Projeto Atividade: 9.271.0010.2.046-GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREV; Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica; **CONTRATANTE: CAPEC – CALDEIRÃO GRANDE PREVIDÊNCIA; CONTRATADA: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME | CNPJ 18.615.216/0001-27. Derisvaldo Santana de Souza – Diretor Presidente.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA

CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE – BA

O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.913.355/0001-13, com sede na Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109, Bairro Centro, Caldeirão Grande, Estado da Bahia, CEP: 44750-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO**, brasileiro, divorciado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG nº 02.054.238-09, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.783.175-49, residente e domiciliado na Rua da Matriz, nº 19, Bairro Centro, Caldeirão Grande, Estado da Bahia, CEP: 44.750-000;

Resolve, na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas de direito comum, no que forem aplicáveis, rescindir unilateralmente o Termo de Contrato de nº 068DL/2021, cujo objeto era a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 EM IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO DA SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE CORONAVIRUS 2 (SARS-COV-2), PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firmado em 12 de janeiro de 2022, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 002DL/2022, firmado com:

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.308.834/0001-85, situado na Av. José Cândido da Silveira, nº 2100, Salas 13, 15, 17, 19 e 44, Horto Florestal, Belo horizonte- MG, CEP: 31.035-536.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO de nº 002DL/2022, para AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 EM IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO DA SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE CORONAVIRUS 2 (SARS-COV-2), PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firmado em 12 de janeiro de 2022, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 002DL/2022, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Termo de Contrato Nº 002DL/2022, conforme dispõe os arts. 58, 78 e 79, da Lei 8.666/93.

A presente rescisão contratual está pautada no art. 78, XII, da Lei 8.666/93, razões de interesse público de alta relevância, diante das prerrogativas extraordinárias da Administração Pública.

A RESCISÃO É UNILATERAL, NOS TERMOS DA CLAUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DIANTE DE RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DE ALTA RELEVÂNCIA, DIANTE DAS PRERROGATIVAS EXTRAORDINÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Em obediência ao parágrafo único, do art. 78, da Lei 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observadas as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA

CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13

Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei 8.666/93.

O TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 EM IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO DA SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE CORONAVIRUS 2 (SARS-COV-2), PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FIRMADO EM 12 DE JANEIRO DE 2022, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002DL/2022, SERÁ IMEDIATAMENTE RESCINDIDO NA PRESENTE DATA, DIA 26 DE JANEIRO DE 2021.

O Contratante, ora Notificante, resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I, do Art. 79, da Lei 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do contrato de AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 EM IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO DA SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE CORONAVIRUS 2 (SARS-COV-2), PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firmado em 12 de janeiro de 2022, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 002DL/2022, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que por ventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, e notifique-se a empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.**

Caldeirão Grande, Bahia, 26 de janeiro de 2022

CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO

Prefeito